



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Constitui o objeto desta dispensa Aquisição de Gêneros Alimentícios, incluindo Materiais de Higiene e Limpeza e Gás de Cozinha, para atendimento de no mínimo 220 pessoas através da ação pretendida, de acordo com o Convênio FPE nº 1862/2022, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Novo Tiradentes, objetivando o Projeto “Cuidado e Cidadania da Pessoa Idosa Prioritária” conforme Processo nº22/2100-0000710-2, conforme Termo de Referência.

### 2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...]

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**



### 3. Justificativa:

A aquisição do produtos faz-se necessária haja vista, que a Política da Assistência Social tem entre seus objetivos a provisão dos mínimos necessários para a sobrevivência humana, garantido assim a subsistência das pessoas idosas que não possuem condições de arcar com o mínimo necessário para a sobrevivência, de acordo com o Convênio FPE nº 1862/2022, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Novo Tiradentes, objetivando o Projeto “Cuidado e Cidadania da Pessoa Idosa Prioritária” conforme Processo nº22/2100-0000710-2, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. Dos produtos:

Item	Especificação	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	ARROZ BRANCO, tipo 1, longo, fino, pct. de 5kg, prazo de validade mínima 12 meses.	1	un			
02	AÇÚCAR, tipo cristal, pct de 5kg.	1	un			
03	FARINHA DE MILHO, embalagem de 5kg	1	un			
04	LEITE líquido, UHT, integral, 3% gordura, embalagem de 1 litro	1	un			
05	FARINHA DE TRIGO, embalagem de 5kg	1	un			
06	ÓLEO DE SOJA, embalagem de 900ml.	1	un			
07	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 300 g	1	un			
08	SAL REFINADO, iodado, 1ª qualidade, embalagem de 1kg.	1	un			
09	FEIJÃO PRETO, 1 kg	1	un			
10	CAFÉ PRETO, em pó solúvel 40 g	1	un			
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, embalagem 740 g	1	un			
12	DOCE DE LEITE, embalagem 350 g	1	un			
13	MASSA COM OVOS, 1 kg.	1	un			
14	WAFFER, embalagem de 100 g	1	un			
15	SABONETE, pct c/ 4 unidades,	1	un			



	mínimo 75g cada					
16	CREME DENTAL, 70 g	1	un			
17	PAPEL HIGIÊNICO, folha comum, pct. com 4 un. Rolo 30 m	1	un			
18	Gás de cozinha botijão de 13kg	1	un			

## 5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a aquisição terá por prazo de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021.

## 6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr.<sup>a</sup> Angélica Rita Marcolan Ferreira para a função de fiscal e gestor contratual.

## 7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – Coordenadoria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.072 – Manutenção Auxílios e Consórcios Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 0665 – Material de Consumo

## 9. Do pagamento

O pagamento será realizado após a entrega e liquidação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

**Nota: Deverá constar nas notas fiscais o número do Convênio FPE nº 1862/2022.**

## 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas



atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos / referências de preços para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## 9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 28 de abril de 2023.

## 10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 24 de abril de 2023.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

55 3797 1100

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br)

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br)